

# DIÁRIO OFICIAL



Diário Oficial Eletrônico do Município de Campo Belo – Edição N° 843 - 29 de julho de 2019

## EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO

Órgão Oficial do Município de Campo Belo/MG, criado pela Lei Municipal nº 3.540 de 01/10/2015.

Edição, disponibilização, paginação e distribuição:  
Diego Henrique Corrêa / Gabinete do Prefeito.  
Jaime de Sousa Rabello Neto / Gabinete do Prefeito.

R. João Pinheiro, 102 - Centro /Telefone: 35 3831-7900

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Campo Belo:  
[www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **Prefeito do Município de Campo Belo - MG**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o parecer jurídico, que atestou a regularidade do processo, **CONSIDERANDO** a legalidade dos atos, **CONSIDERANDO** que todos os atos foram publicados e não ocorreram manifestações em contrário, **CONSIDERANDO** que o Legislativo local tomou ciência e não manifestou-se de forma contrária e com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo N° 111/2019**, resolve, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/2019, cujo o objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para pavimentação asfáltica de vias urbanas, no município de Campo Belo, conforme Convênio nº 866418/208/MCIDADES/CAIXA, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de **CRV-CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 07.186.297/0001-70**, pela proposta mais vantajosa no valor de R\$ 266.398,73 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos).

Campo Belo, 16 de julho de 2019.

Alisson de Assis Carvalho  
Prefeito Municipal

**PORTARIA n° 06 /2019**

**Considerando** que o contrato ajustado com a empresa **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA**, cujo objeto consiste em construir uma Unidade Básica de Saúde no bairro São Luiz, encontra-se com o prazo de vigência expirado;

**Considerando** o parecer jurídico de fls. 1194/1198, opina pela impossibilidade de prorrogação e para que seja formalizada nos autos a extinção do contrato;

**Considerando** entendimento já pacificado no Tribunal de Contas da União no sentido de que não é possível prorrogar contrato com prazo de vigência expirado por representar afronta ao princípio da obrigatoriedade de licitação<sup>1</sup>;

**DECLARO EXTINTO** o contrato n° 182/2014 firmado com a empresa **CONSTRUTORA CHAVES COSTA LTDA** tendo em vista que o contrato teve seu prazo de vigência expirado sem a devida prorrogação por meio de aditivo contratual. Ato contínuo, fica determinado a abertura de novo processo licitatório para contratação de empresa para o término das obras.

Campo Belo, 17 de julho de 2019

**José Assunção**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**EXTRATO DE RETIFICAÇÃO**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 112/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO.** A pregoeira, no uso de suas atribuições e nos termos do edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 112/2019** que tem como objeto a aquisição de combustíveis para os veículos, máquinas e equipamentos da Prefeitura Municipal, onde estão locados na Secretaria Municipal de Educação (transporte escolar), Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Fazenda e Secretaria Municipal de Obras (e todos os seus setores), Polícia Militar, Polícia Militar do Meio Ambiente, Polícia Civil e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através do Sistema Registro de Preços, torna público o presente edital de publicação, para constar a nova data de abertura para **13/08/2019 às 12:30 horas**. As alterações estarão disponíveis no site [campobelo.atende.net](http://campobelo.atende.net). Publica-se para conhecimento de todos. Campo Belo, 29 de julho de 2019. Liwblianna Pires – Pregoeira

<sup>1</sup> celebração de termo aditivo de prorrogação da vigência do Contrato [...], cuja vigência estava expirada, com efeitos retroativos, configurando recontração sem licitação, infringindo a Lei 8.666/1993, art. 2o, c/c 3º(Acórdão n° 1.335/2009);



**Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n.º 108/2019. Objeto:** Contratação de empresa especializada em recarga de extintores para atender Escolas Municipais, CEMEI(Centro Municipal de Educação Infantil), Bibliotecas anexas, CEOM(Centro Educacional Olímpico Municipal) e Secretaria Municipal de Educação, através do Sistema Registro de Preços. **Abertura:** 13/08/2019, às 15:30 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0\*\*35) 3831-7914. E-mail: [licitacao@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@campobelo.mg.gov.br)

**Edital de Publicação Prefeitura Municipal de Campo Belo-MG. Pregão, tipo presencial n.º 114/2019. Objeto:** Contratação de empresa ou pessoa física especializada na prestação de serviços a fim de viabilizar administrativamente junto a Agência Nacional de Mineração o Registro de Extração de Cascalho neste município. **Abertura:** 14/08/2019, às 13:00 horas. **Mais informações:** Rua João Pinheiro, 102, Centro. Tel.: (0\*\*35) 3831-7914. E-mail: [licitacao@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@campobelo.mg.gov.br)

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**Considerando** a solicitação feita pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura;

**Considerando** o teor do artigo do art. 26 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**Considerando** o parecer jurídico que analisou a regularidade formal da contratação;

**Considerando** a ausência de caráter competitivo para se firmar a presente contratação;

**RATIFICO** a **INEXIGIBILIDADE 014/2019**, para contratação da cantora gospel “Gabriela Rocha”, para realização de show artístico no evento “Marcha para Jesus”, no dia 04/10/2019, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), a fim de que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Belo, 26 de julho de 2019.

Alisson de Assis Carvalho

**Prefeito Municipal**

### EXTRATO

O Município de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a inexigibilidade do chamamento público prevista no artigo 31, *caput* e inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, com a Corporação Musical Santa Cecília - CNPJ: 19.103.027/0001-38, que tem como finalidade o atendimento à manutenção da sede, ao custeio do transporte e frete para participações musicais em eventos culturais deste município e região, custeio de



despesas indiretas, dentre outros, por meio de termo de fomento. A inexigibilidade de chamamento público encontra fulcro no art. 31, *caput* e inciso II da Lei n.º 13.019/2014, uma vez que a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil, autorizada pela Lei. 3.838/2019, e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta das parcerias, cujo inteiro teor pode ser consultado no site [www.campobelo.mg.gov.br](http://www.campobelo.mg.gov.br), link “licitações”, ou diretamente no Setor de Licitações, à Rua João Pinheiro, 102, térreo, em Campo Belo/MG, telefone (35) 3831-7914, ou requerido pelo e-mail [licitacao@campobelo.mg.gov.br](mailto:licitacao@campobelo.mg.gov.br). Na forma do §2º do artigo 32 da Lei Federal n° 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que poderá ser encaminhada por e-mail.

## DECRETO

### DECRETO N° 4.869, DE 29 DE JULHO DE 2019.

#### Nomeia servidora para cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada, **RENATA REIS ALVES CARVALHO**, Agente Administrativo I, Matrícula n° 2020-8, para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Controle de Gastos, Nível VIII, acrescido da gratificação de 10% sobre o vencimento, nos termos do art. 81, § 1º da Lei Complementar n° 29/1997, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Campo Belo, 29 de julho de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

## PORTARIAS

### PORTARIA N° 5.490, DE 29 DE JULHO DE 2019.

#### Revoga Portaria 5.479, de 10 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:



**Art. 1º.** Revogar, a partir de 1º de agosto de 2019, a Portaria nº 5.479, de 10 de julho de 2019, que concedeu gratificação de extensão de horário à servidora Renata Reis Alves Carvalho.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 2019.

Campo Belo, 29 de julho de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 5.491, DE 29 DE JULHO DE 2019.**

**Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social.**

O Prefeito Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Municipal nº 3.308 de 29 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para mandato até 02 de maio de 2020, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, como segue:

**REPRESENTANTES DO GOVERNO:**

**Secretaria Municipal de Assistência Social:**

**Efetivos:** Maria de Fátima Freire Furtado  
Carla Renata Vieira Penido

**Suplentes:** Rosana Rodrigues da Mata  
Roseli Aparecida da Silva Ferreira

**Secretaria Municipal de Educação:**

**Efetivo:** Elizabeth Maura Almeida

**Suplente:** Claudiane de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde:**

**Efetivo:** Sabrina Carvalho Pereira

**Suplente:** Cristóvão Vilela de Bastos

**Secretaria Municipal de Contabilidade**

**Efetivo:** Breno Kevin de Moura

**Suplente:** Marcos Vinicius Costa

**Gabinete do Executivo Municipal:****Efetivo:** José Ferreira de Oliveira Júnior**Suplente:** Rodrigo Bruno dos Santos**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Dos usuários ou de organização de defesa de usuários da assistência social:****Efetivos:** Catarina Bertolino

Maria Antônia Cunha

**Suplentes:** Lenir Bertolino

Célia de Souza

**Entidades da rede Socioassistencial:****Efetivos:** Roseli Fernandes de Moraes

Geisiele Talita de Paula Rosa

**Suplentes:** Vanessa Vieira Penido Costa

Valquíria Alvarenga Silva Alves

**Dos trabalhadores da área da assistência social, sendo autônomo ou terceiro setor:****Efetivos:** Rosiane Reis Delfino Furtado

Hermellis Messias Tirado de Campos

**Suplentes:** Gleizimar Afonso Tavares

Carla Cristina Moreira Neves.

**Art. 2º.** Revogada a Portaria nº 5.476, de 10 de julho de 2019, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Belo, 29 de julho de 2019.

**ALISSON DE ASSIS CARVALHO**

Prefeito Municipal